

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 188

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.570/2022, de 10 de outubro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de outubro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
Assessor de Planejamento - SEMPLA

### ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	412.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	400.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	812.000,00

### ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	202.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	200.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	812.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de outubro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
Assessor de Planejamento - SEMPLA

**PORTARIA 898/2022 - GP, de 07 de outubro de 2022.**

Autoriza renovação de cessão de servidor(a) ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 1253/2022-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do(a) servidor(a) ALZINETE SÁ DE LIMA PINHEIRO, matrícula 4970, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto ao Posto Avançado do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 899/2022 - GP, de 07 de outubro de 2022.**

Exonera, a pedido, servidor(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.204/2022 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA ADRIANA MENEZES DE MORAES, matrícula 5208, cargo Assistente Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2022, conforme requerimento constante à folha 06 do Processo Administrativo nº 1.204/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 901/2022 - GP, de 07 de outubro de 2022.**

Exonera, a pedido, servidor(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.199/2022 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) ANTONIA LIDIANE CABRAL GARCIA, matrícula 88528, cargo Farmacêutico, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 672/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Nome Minervino Jeronimo de Araújo - doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília de Macêdo, Quinta do Farol, Assú/RN, neste ato representada pelo senhor JOSÉ MÁCIO BARBOSA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1806050030, decorrente do Pregão Presencial nº 058/2018, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª, prorrogação de prazo de vigência por um período de 2 (dois) meses, a contar de 11 de outubro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 10 de dezembro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Programa de Trabalho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA QUARTA - DARATIFICAÇÃO - Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Outubro de 2022.

Minervino Jeronimo de Araújo  
 Secretário Municipal De Serviços Urbanos  
 CONTRATANTE  
 José Mácio Barbosa  
 Construtora Assu Eireli  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 628/2021**

Processo n.º 7280/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, CNPJ n.º 04.233.881/0001-41, Endereço: Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN - OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 7ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2022 até 13 de outubro de 2023. - FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10ª do Contrato Administrativo n.º 628/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE; 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. - RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2022

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 EDILSON ARAÚJO DE PAIVA  
 EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME  
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 24 de outubro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o valor por profissional pelo sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra – em regime de dedicação exclusiva – prestação de serviços de apoio administrativo e operacional para os órgãos da administração direta, e órgãos da administração indireta. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2022  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 457/2022  
 Pregão Presencial N.º 030/2022

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28. CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º 030/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
929814	Abridor de garrafas e latas, totalmente em inox, com 9 cm à 12cm de comprimento, de 1ª qualidade. Espessura mínima de 1mm.	Etilix	Un	1	19,50	19,50
929815	Acendedor para fogão tipo mecânico, com corpo plástico e ponteira de aço apresentado na forma de pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito	Winc	Un	1	14,70	14,70
929816	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade aproximada de 300 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	Home	Un	4	89,50	358,00
929817	Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 36 à 40cm x 25 à 27 cm x 6 à 8 cm.	Abc	Un	1	91,20	91,20
929820	Bandeja grande em inox, formato retangular, med. Aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	Brinox	Un	2	197,00	394,00
929821	Bandeja pequena em inox, formato retangular, med. Aprox. 25cm de comprimento, 19 cm de largura.	Domana	Un	2	90,60	181,20
929824	Bule em aço inox com tampa e bico longo e capacidade aproximada de 500ml.	Home	Un	2	92,00	184,00
929825	Caixa organizadora com tampa 60 l, preta, com rodinhas na base, travas na tampa, empilhável, em plástico polipropileno, higiênico e durável. Medida: 63cm comp. X 41cm larg. X 30cm alt.	Tramontine	Un	10	385,00	3.850,00
929828	Conjunto de panelas em aço inox contendo 5 peças com fundo triplo. Conjunto com 02 caçarolas, 01 cozi-vapores, 01 frigideira e 01 panela confeccionado em inox de primeira qualidade, com fundo triplo. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.	Brinox	Un	1	969,00	969,00
929829	Conjunto de utensílios para cozinha em silicone com cabo maciço, contendo: escumadeira, concha, colher, espátula vazada, espátula pão duro, pegador de saladas. Tamanhos variados entre 20cm e 35cm.	Sm	Un	1	191,50	191,50
929830	Copo de vidro transparente - copo de vidro transparente, incolor, branco, liso, cilíndrico, apresentando isenção de porosidade e impureza, resistente à quebra, lavável em lava-louças, com capacidade de 300 ml a 400 ml.	Nadir	Un	20	9,40	188,00
929832	Faqueiro: conjunto de talheres com 6 unidades de garfo, faca, colher sopa, colher de chá, totalmente em inox.	Tramontine	Un	2	156,00	312,00
929833	Garrafa térmica - 1 litro ? Corpo em aço inox, ampola em vidro, com alça de pressão, não vaza, sistema que evita pingos, livre de bpa, 24 horas de frio, 12 horas de quente. Marca de referência: termolar ou de melhor qualidade.	Termolar	Un	4	114,50	458,00
929834	Jarra para água: jarra, material vidro, capacidade 2l, cor incolor, aplicação água/suco	Nadir	Un	4	50,40	201,60
929836	Peneira plástica para cozinha, med. Aprox. 15cm de diâmetro.	Sanremo	Un	1	26,30	26,30
929838	Porta mantimentos - conjunto de porta mantimentos com tampa, com 5 potes quadrados - material: plástico - tamanhos entre 1l e 8l, podendo os tamanhos variar em até 25%.	Plasutil	Un	1	93,40	93,40
929839	Prato de sobremesa de porcelana - prato porcelana lisa, aplicação sobremesa, formato circular, cor branca, tipo raso.	Gemer	Un	12	16,00	192,00
929841	Prato raso de porcelana - prato, material porcelana lisa, aplicação refeição, características adicionais raso, diâmetro 25 a 29 cm, cor branca.	Gemer	Un	12	23,15	277,80
929844	Xícara de café com pires de porcelana característica do produto - xícara de café, de porcelana branca, lisa, cilíndrica, resistente à quebra, apresentando isenção de porosidade e sonoridade, lavável em lava-louças, com capacidade para 60 ml a 90 ml, ac	Gemer	Un	20	16,50	330,00
929845	Xícara de chá com pires de porcelana característica do produto - xícara de chá, de porcelana branca, lisa, cilíndrica, resistente à quebra, apresentando isenção de	Gemer	Un	10	25,90	259,00

	porosidade e sonoridade, lavável em lava-louças, com capacidade para 200 ml a 300 ml, ac					
Total						8.591,20

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 8.591,20 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1802 – Taxa de Administração  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 CONTRATANTE  
 FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA  
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
 CONTRATADA

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 078/2022, de 04 de outubro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANDERSON VICTOR MELO DE LIMA do cargo público comissionado de ACESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

\*Republicada por incorreção

### PORTARIA Nº 081/2022, de 10 de outubro de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. CARLOS IRAN MOURA DA ROCHA do cargo público comissionado de ACESSOR DE II junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)